



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 3709/2018.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 134/2018.

Termo Aditivo nº 184/2020.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR: JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 29.338.912-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.739.498-50, residente e domiciliado na Rua Carlos Franco da Silveira, nº 2643, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13631-060.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **Locação do Imóvel situado na Rua General Osório, nº 704, centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do CAPS IJ (Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil)**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 De acordo com a manifestação da Gestora do presente Contrato em fls. 122 e 125, bem como o aceite do Locador, fls. 126 e parecer jurídico da PGM, fls. 130, **fica prorrogado o presente contrato nº 134/2018 por mais 12 (dose) meses, a partir de 10 de setembro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em consonância a manifestação da Gestora do presente Contrato em fls. 122 e 125, bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 129 e parecer jurídico da PGM, fls. 130, **o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 41.823,84 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes a R\$ 3.485,32 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), reajustado com base no índice IPC-FIPE, em percentual de 2,7371%, que serão atendidos pela seguinte dotação orçamentária:**

**12.02.00 FMAS - D 1027 10 301 1001 2015 33.90.36-15 RF Fonte 05 3000027 CAPS/CRICA
R\$ 41.823,84**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


4.1 Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 16 de 09 de 2020.



MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA
Locador

Testemunhas:



MARCOS LEONARDO ROZIN
RG N° 41.177.283-1 SSP/SP



JULIANA MARTINS DE SOUZA
RG N° 19.820432 -2 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 3709/2018.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 134/2018.

Termo Aditivo nº 184/2020.

Locador: José Reinaldo de Oliveira.

Locatário: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: Locação do Imóvel situado na Rua General Osório, nº 704, centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do **CAPS IJ (Centro de Atenção Psicossocial Infante-juvenil)**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.919-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 06 de 09 de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 3709/2018.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 134/2018.

Termo Aditivo nº 184/2020.

Locador: José Reinaldo de Oliveira.

Locatário: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: Locação do Imóvel situado na Rua General Osório, nº 704, centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do **CAPS IJ (Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil)**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780; Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 16 de 09 de 2019.

LOCATÁRIO

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.919-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: _____

LOCADOR:

Nome e cargo: JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA – LOCADOR.

RG: 29.338.912-3 SSP/SP

CPF: 272.739.498-50

Data de nascimento: 19/11/1980

Endereço: Rua Carlos Franco da Silveira, nº 2643, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13630-000.

E-mail institucional: não possui

E-mail pessoal: não possui.

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

LOCADOR: JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA

CPF/MF Nº: 272.739.498-50

REQUISIÇÃO Nº 1833/2018.

PROCESSO ADM. Nº 3709/2018.

CONTRATO Nº 134/2018.

TERMO ADITIVO Nº 184/2020.

OBJETO: Locação do Imóvel situado na Rua General Osório, nº 704, centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do **CAPS IJ (Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil)**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 16 de 09 de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal